DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2013
DE 11 DE JUNHO DE 2013

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PEDRALVA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2003.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedralva aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 33, e do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, e do art. 319 do Regimento Interno da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas do Município de Pedralva relativas ao exercício financeiro de 2003, relacionadas à administração do Prefeito Marco Antônio Resende Abreu, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Ficam ressalvados desta aprovação os atos pendentes de apreciação pelo TCE-MG e os não incluídos na análise objeto do parecer prévio.

Art. 3º – Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedralva, 11 de junho de 2013.

João Alberto Silva
Presidente

Sebastião Dailton de Lima
Secretário